



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000069/2025
Processo: 10604-00 2025

Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura

A presente proposição trata de Projeto de Lei nº0069/2025 que "Dispõe sobre o Programa Vacina na Escola para alunos das instituições de ensino do Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Infere-se do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso III, versa o seguinte:

Art. 72. É competência específica: III - da Comissão de Educação e Cultura: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação.

Em face do exposto, após ciência e análise de todo o processado, naquilo que é de competência desta Comissão, verificamos a necessidade de apresentarmos a presente Emenda substitutiva:

O Art. 3º, caput, passa a apresentar a presente redação:

"Art. 3º. No dia da visita à escola a equipe de saúde verificará os cartões de vacinação e, caso haja vacinas atrasadas, desde que estas sejam obrigatórias, o estudante poderá receber a dose na própria escola, desde que expressamente, de forma documental, pelos pais ou responsáveis legais."

Tal alteração se faz necessária, eis que cabe aos pais a responsabilidade de decisão e direção nos cuidados com os filhos menores, não cabendo à escola ou ao Poder Público tal decisão.

Sendo assim, libero a proposição para que siga sua regular tramitação, com a alteração sugerida, até deliberação plenária, oportunidade em que manifestarei o meu posicionamento político acerca do tema.

Palácio Barbosa Lima, 1º de abril de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL